

Vitória (ES), Sexta-feira, 26 de Maio de 2017.

RESUMO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 27012017

REF: Processo nº 2016.005271

CONTRATANTES: Município de Dores do Rio Preto-ES e o Estado do Espírito Santo**CONTRATADA:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**INTERVENIENTE:** Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo, ARSI.**OBJETO:** Contrato de Programa para a Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, sob regime de gestão associada em todo o território do município de Dores do Rio Preto/ES, considerado zona urbana. Será regido, no que couber, pelas Leis Federais de nº 11.107/05, 11.445/07 e 8.987/05, 8.666/93 e ainda, pelas Leis Estaduais de nº 9.096/08 e 827/2016 e Municipal 815/2016, em estrita consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico do município.**PRAZO:** 30 (trinta) anos

Vitória, 23 de maio de 2017

Pablo Ferraço Andreão

Diretor-Presidente da Cesan

Protocolo 316280**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

Resumo Publicação Rescisão Amigável ao TO 838/2015 Profix - Edital 09/2014 - Lei 8666/13 - Contratante: FAPES. Beneficiário: Imene Yahyaoui. Processo: 71541616. Rescisão: 18/03/2017 - Assinatura: 16/04/2017.

José Antonio Bof Buffon

Diretor Presidente da FAPES

Protocolo 316364**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CGP-ES****Resolução nº 11, de 24 de maio de 2017****Art. 1º** O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - CGP-ES, nos termos do inciso IV, art. 8º, da Lei Complementar nº. 492, de 10 de agosto de 2009 e inciso V, art. 3º, do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, Anexo Único, do Decreto nº. 2.410-R, de 26 de novembro de 2009, cria o Grupo Técnico de Trabalho, no âmbito do Contrato SEGER nº. 019/2013.**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico de Trabalho, referido no artigo anterior:

ÓRGÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
SEGER	ROGÉRIO AUGUSTO MENDES DE MATTOS	2626888
SEGER	ALINE ADELLE FRAIHA GONÇALVES	3201660
SEGER	RODRIGO CARDOSO GARCIA	3150976
SECONT	ADEMAR ANDREATA	3332187
SEFAZ	JULIO CESAR MORAES ARANA	3070425
SEFAZ	ALEXANDRE VIANA GEBARA	3183777
SEFAZ	ANDERSON PEIXOTO JARDIM	2718936
SEDES	RAPHAEL TRES DA HORA	2977672
PGE	PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA	2859408

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho será responsável pela análise prévia da manifestação do contratado, nos autos do processo nº. 59666951, Contrato SEGER nº. 019/2013, e funcionará sob a coordenação do servidor Rogério Augusto Mendes de Mattos.**Art. 4º** Fica extinta a Comissão Especial de Acompanhamento do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato SEGER nº. 019/2013, criada pela Resolução nº 07, de 07 de abril de 2015, publicada em 09/04/2015.**Art. 5º** Torna-se sem efeito a Resolução nº 10, de 03 de maio de 2017, do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - CGP-ES, publicada em 04 de maio de 2017.**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, em 22 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Presidente do Conselho Gestor de Parcerias
Público-Privadas do Estado do Espírito Santo**Protocolo 316120****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1103****Beneficiária:** Animalltag Sistemas de Identificação Animal Ltda EPP
Processo nº: 77272013**Município:** Vitória**CNPJ/MF:** 18.432.445/0001-06**Objeto:** Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1104****Beneficiária:** Indústria de Chaves Gold Ltda.**Processo nº:** 77312678**Município:** Cariacica**CNPJ/MF:** 62.840.657/0003-86**Objeto:** Concessão de tratamento tributário diferenciado, previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV do art. 3º, da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à empresa beneficiária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 08 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1105****Beneficiária:** HT Truck Indústria de Peças Ltda.**Processo nº:** 75552566**CNPJ/MF:** 27.229.771/0001-01**Objeto:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1071, de 09 de dezembro de 2016, publicada no DIOES de 15/12/2016.

Vitória, 08 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.106****Beneficiária:** Ducoco Alimentos S/A**Processo nº** 32405995**CNPJ/MF:** 63.460.299/0001-87**Objeto:** Introduz alterações na

Resolução INVEST-ES nº 147, de 27/12/2005, publicada no DIOES de 29/12/2005, com base no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, 10 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.107****Beneficiária:** KNM Metaltec Equipamentos S/A**Processo nº** 33829390**CPF/MF:** 07.394.388/0001-00**Objeto:** Cancela o Termo de Acordo INVEST-ES nº 066/2006, com base nos incisos I e V do art. 10 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, 10 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.108****Beneficiária:** KNM Industrial Ltda.**Processo nº** 29256690**CPF/MF:** 27.310.192/0001-99**Objeto:** Cancela o Termo de Acordo INVEST-ES nº 041/2005, com base nos incisos I e V do art. 10 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, 10 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.109****Beneficiária:** Metalser Indústria e Comércio Ltda.**Processo nº** 35733268**CPF/MF:** 05.053.964/0001-11**Objeto:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 199, de 17/04/2007, publicada no DIOES de 25/04/2007, com base no § 3º do art. 3º da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, 10 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.110****Beneficiária:** Platinum Industrial Ltda.**Processo nº** 43262988**CPF/MF:** 10.586.125/0001-07**Objeto:** Cancela o Termo de Acordo INVEST-ES nº 151/2009, com base nos incisos I e V do art. 10 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016.

Vitória, 10 de maio de 2017

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES